



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL nº01/2025

A Prefeitura Municipal de Guapiara, estado de São Paulo, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes profissionais: Cuidador, Auxiliar de Cuidador, Psicólogo, Assistente Social e Serviços Gerais para o Abrigo Institucional Casa Lar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), com a finalidade de atender às demandas de acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, bem como ao suporte às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável e de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de profissionais nos cargos de **Cuidador, Auxiliar de Cuidador, Psicólogo, Assistente Social e Serviços Gerais**.

Essa contratação visa atender as necessidades das unidades Abrigo Institucional Casa Lar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), com a finalidade de garantir o acolhimento e a proteção integral de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional, em conformidade com as normativas legais de proteção à infância e juventude.

No âmbito do CRAS, o assistente social e o psicólogo desempenham papéis fundamentais na oferta de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade. O assistente social atua na identificação e acompanhamento dessas famílias, promovendo o acesso a direitos e articulando a rede de serviços socioassistenciais, com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco e exclusão social. O psicólogo, por sua vez, contribui com o atendimento psicossocial, promovendo o acolhimento emocional e ajudando na resolução de conflitos e fortalecimento das habilidades socioemocionais das famílias atendidas.

Já no CREAS, a presença do psicólogo é indispensável para a oferta de atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, com violação de direitos. O psicólogo contribui para a elaboração de estratégias de enfrentamento, recuperação emocional e fortalecimento da autonomia, proporcionando suporte técnico e emocional para as demandas mais complexas da assistência social.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

Dessa forma, a contratação desses profissionais visa assegurar a efetividade das ações realizadas no âmbito da proteção social básica e especial, atendendo às necessidades das famílias, crianças e adolescentes de forma integral e qualificada.

A medida torna-se imprescindível devido à insuficiência de profissionais aprovados em último concurso público para atender à demanda necessária para o regular funcionamento da Casa Lar e demais serviços, assegurando o cumprimento das atribuições legais e o pleno atendimento aos usuários.

1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

As funções dos cargos indicados no presente Edital são aquelas definidas no item 6 do presente Edital. A remuneração e a carga horária são definidas de acordo com a legislação vigente, conforme segue:

Cargo	Quantidade de vagas	Habilitação Mínima	Salário	Carga Horária	Atribuições conforme item 5
Cuidador	CR	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h/semana	5.1.1
Auxiliar de Cuidador	CR	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h/semana	5.1.2
Psicólogo	03	Nível Superior em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 2.102,60	20h/semana	5.1.3
Assistente Social	CR	Nível Superior em Serviço Social e registro no CRESS	R\$ 2.102,60	30h/semana	5.1.4
Serviços Gerais	CR	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h/semana	5.1.5

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.1- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.2 - Período: 13/01/2025 ao dia 21/01/2025

2.3 - Horário: **Das 8h às 11h** (manhã), **Retorno do almoço às 13h até as 16h** (tarde).



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148
CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

2.4 -Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Antonio Geraldo Batista, 187, Jardim Canuto- Guapiara SP.

2.5- As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e sua eliminação. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

2.6- É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

3. DOS REQUISITOS:

3.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
- c) estar em dia com suas obrigações eleitorais
- d) Ser maior de 18 anos;

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1-No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia e versão original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
- d) Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos e para os candidatos do sexo masculino que completaram 45 anos de idade este ano);
- e) Comprovante de residência;
- f) carteira de trabalho frente e verso;
- g) certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, se houver;
- h) Certificados de Cursos e Capacitações;



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148
CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

i) **Diploma** de conclusão de curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); **ou Certificado de Conclusão de Curso**, emitido pela instituição de ensino superior, acompanhado do histórico escolar, que comprove a conclusão do curso exigido.

j) Certidão de contagem de tempo de serviço no cargo pleiteado no Município ou em outras instituições públicas ou privadas, nos termos do item 7.1;

5. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

5.1.1 Cuidador:

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente e atividades adequadas ao desenvolvimento das crianças e adolescentes;
- Auxílio no fortalecimento da autoestima e identidade;
- Acompanhamento em serviços de saúde, escola e outros.

5.1.2 Auxiliar de Cuidador:

- Apoio às funções do Cuidador;
- Cuidados com a organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos.

5.1.3 Psicólogo:

- Na Casa Lar: realização de avaliações psicológicas, intervenções terapêuticas, apoio à equipe e elaboração de planos de atendimento individualizados para crianças e adolescentes acolhidos;
- No CRAS: participa de atividades em grupo, orientações individuais e familiares, e desenvolve estratégias de prevenção de situações de risco social;
- No CREAS: realiza acompanhamento de casos de violência, avaliação psicológica em situações de violação de direitos e apoio à equipe técnica.

5.1.4 Assistente Social:



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148
CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

- No CRAS: realiza a inserção de famílias em programas de transferência de renda e acompanhamento de grupos de convivência;

5.1.5 Serviços Gerais:

- Limpeza e conservação do ambiente;
- Apoio na organização de materiais e utensílios;
- Serviços de copa e cozinha.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases:

- a) Primeira fase, de caráter classificatório - consistirá em avaliação da experiência/tempo de serviço e de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim;
- b) Segunda fase – consistirá em avaliação psicológica realizada por um profissional da área, de caráter eliminatório;
- c) Após classificado e convocado o candidato deverá ser submetido a exame médico admissional e apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

7. DA AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PSICOLÓGICA:

7.1 A Avaliação de experiência/tempo de serviço e de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os quesitos na forma que segue:

Descriminação	Nº máximo de pontos
Experiência profissional na área: Será contado como ano integral cada período de 12 meses. Caso o candidato possua menos de um ano, mas 10 meses ou mais, tal período será computado como um ano completo, sendo desconsiderados períodos inferiores. O tempo de serviço a ser considerado será limitado a 5 anos. Exemplo: 2 anos e 10 meses serão contabilizados como 3 anos. Períodos inferiores a 10 (dez) meses não serão considerados.	2 pontos por ano
Total	10 pontos



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

8. Avaliação de Certificados/Títulos: Além do tempo de serviço, será considerada a apresentação de certificados ou títulos, conforme critérios abaixo:

Descriminação	Nº máximo de pontos
Cada certificado ou título relacionado à área do concurso será avaliado e pontuado, até o limite máximo de 10 (dez) pontos. A pontuação será distribuída da seguinte forma: Certificados de cursos de carga horária mínima de 20 horas: 0,5 ponto cada, limitado a 2 pontos. Certificados de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização): 2 pontos cada, limitado a 4 pontos. Títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado): 4 pontos cada, limitado a 4 pontos.	
Total	10 pontos

9.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação dos candidatos será realizada com base nos critérios especificados a seguir, de acordo com o cargo pleiteado:

9.2 Psicólogo e Assistente Social

9.3 A avaliação será realizada por meio de análise de currículo, com pontuação atribuída conforme os seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148
CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

9.4 Experiência profissional na área:

9.5 Até 10 pontos: Será atribuído 2 pontos por ano de experiência comprovada na área, até o limite máximo de 10 pontos.

9.6 Pós-graduação:

9.7 pontos: Será considerada 2 (duas) pós-graduação lato sensu ou stricto sensu concluída, devidamente comprovada, limitada a 4 pontos.

9.8 pontos: Será considerada 4 pontos cada pós graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado), limitado a 4 pontos.

9.9 Cursos complementares:

9.10. 0,5 pontos por curso: Serão considerados cursos de aperfeiçoamento ou capacitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, relacionados à área de atuação, até o limite máximo de 2 pontos (equivalente a 4 cursos).

9.11 Cuidador e Auxiliar de Cuidador

9.12 A avaliação será baseada exclusivamente na experiência profissional comprovada em carteira de trabalho, conforme os seguintes critérios:

9.13 Tempo de serviço na função:

9.14 2 pontos por ano de experiência registrada, até o limite máximo de **10 pontos**.

9.15 Serviços Gerais

9.16 A avaliação será realizada com base na experiência profissional comprovada em carteira de trabalho, com pontuação atribuída conforme o seguinte critério:

9.17 Tempo de serviço:

9.18 2 pontos por ano de experiência comprovada, até o limite máximo de **10 pontos**.

9.19 Disposições Gerais sobre os Critérios de Avaliação

9.20 Os documentos comprobatórios para análise (currículos, certificados, diplomas e registros na carteira de trabalho) deverão ser apresentados no ato da inscrição, conforme as instruções detalhadas no item **4. DA INSCRIÇÃO** deste edital.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

9.21 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou apresentados fora do prazo estabelecido.

9.22 Em caso de empate na pontuação, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item **10.1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE** deste edital.

9.23 A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada. Para tanto deverá ser apresentado o original da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

9.24 A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

9.25 Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

9.26 Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a data de 31/12/2024.

9.27 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação de experiência profissional/tempo de serviços em uma escala de zero a dez pontos e psicológica, conforme os critérios dos anexos II e III.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE: 9.1 - A listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, será publicada nos jornais de circulação municipal e mural da sede da Secretária de Assistência Social e Prefeitura do Município de Guapiara, com 02 (dois) dias para interposição de recurso.

10.1- Havendo empate na classificação final, a preferência será, nesta ordem, ao candidato: a) com maior avaliação em experiência/tempo de serviço; b) que tiver maior idade;

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

11.1 Os candidatos com maior pontuação em cada cargo serão convocados para a fase final, que consistirá em avaliação psicológica, de caráter eliminatório, conduzida por profissional da área.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

11.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação em experiência profissional. Persistindo o empate, será considerado o candidato de maior idade.

12 - Os resultados de cada fase obedecerão ao cronograma abaixo:

DATA	ATIVIDADES
13/01/2025 ao dia 21/01/2025	Inscrições dos candidatos
22/01/2025	Divulgação dos inscritos
22/01/2025 ao dia 24/01/2025	Prazo para interposição de recursos
27/01/2025	Julgamento dos recursos
28/01/2025 ao dia 29/01/2025	Avaliação Psicológica
31/01/2025	Divulgação do resultado final e homologação

12.1 - A presente classificação terá validade até 31/12/2025, podendo ser prorrogado a critério e necessidade da administração.

13. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

13.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social do dia 22/01/2025 até às 16 horas do dia 24/01/2025, conforme previsto no item 12;

13.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos;

13.3- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

13.4- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados pessoais;

13.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;

13.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

14.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do edital.

14.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público. Ainda a contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo.

14.2- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.3- A divulgação do resultado final e convocação dos aprovados será realizada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiara <https://www.guapiara.sp.gov.br/portal/painel/> e no mural da sede da Secretária de Assistência Social e Prefeitura.

Guapiara/SP, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MATHEUS RODOLFO DE FREITAS

PREFEITO DE GUAPIARA



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025.

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

1.3 Número do certificado de reservista: _____

1.4 Endereço Residencial: _____

1.5 E-mail: _____

1.6 Telefone residencial e celular: _____

1.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2. ESCOLARIDADE

2.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

2.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3. CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso /área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso /área: _____

Instituição de Ensino: _____



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Guapiara/SP, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Seletivo para **Cuidador, Auxiliar de Cuidador, Psicólogo, Assistente Social e Serviços Gerais**, conforme Edital nº01/2025.

Cargo pretendido					
Nome completo					
Data de Nascimento			Naturalidade		
RG		Órgão expedidor		CPF	
Endereço residencial					
Bairro				CEP	
Cidade				Estado	
Telefone (s)					
EMAIL					

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:

() SIM / () NÃO Informar a deficiência _____.

Guapiara/SP, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

MODELO DE RECURSO

Candidato (a): _____

e-mail: _____ Cargo: _____

Solicitação de recurso/impugnação contra: () Publicação do Edital

() Resultado preliminar da Prova de Títulos.

Justificativa:

Local e data _____

Assinatura do (a) candidato (a)



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148
CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

PSS nº01/2025 - Processo Seletivo para Cuidador, Auxiliar de Cuidador, Psicólogo, Assistente Social e Serviços Gerais

Ficha de Controle de entrega de Documentos

Atenção: **somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório.**

CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

Data: __/__/____

1º - Formulário de Inscrição; ()SIM / ()NÃO.

2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ()SIM / ()NÃO. 3º -

Alfabetizado; ()SIM / ()NÃO;

4º - Documentos comprobatórios de pontuação de experiência profissional/tempo de serviço e Títulos: ()SIM / ()NÃO ;

NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4: _____.

Observações:

Assinatura do candidato: _____

Ass. responsável pelo recebimento: _____ Mat. _____

Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Simplificado nº01/2025 – para Cuidador, Auxiliar de Cuidador, Psicólogo, Assistente Social e Serviços Gerais

NOME CANDIDATO _____

Nº Inscrição: _____

CPF: _____

Data da inscrição: __/__/____

Ass. responsável pelo recebimento: _____